PREFEITURA DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretarias Requisitantes: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.	
Responsável pela Demanda: Luiz Vicente Paglia Júnior	
E-mail: esportes@xanxere.sc.gov.br	**Telefone:** (49) 3441-8500

Objeto:

( ) Serviço não continuado

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

( ) Concorrência Pública

(X) Leilão

( ) Dispensa/Inexigibilidade

( ) Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Considerando que é de responsabilidade do poder público fomentar práticas desportivas formais e não formais, visando garantir o acesso ao esporte como um direito de cada cidadão, com os eventos, competições e treinamentos.

Diante disso, sugere-se a concessão do ginásio esportivo municipal do Bairro Bela Vista, patrimônio municipal localizado em área de grande relevância social, para entidades sem fins lucrativos para que possam desenvolver suas atividades, devendo elas garantirem a manutenção do espaço ocupado, a organização e limpeza da infraestrutura, além de fomentar o objeto social da entidade, promover o uso eficiente e sustentável do referido espaço público. A concessão de uso do referido bem permitirá:

- A continuidade das atividades esportivas desenvolvidas por instituições públicas;
- O incentivo à prática de esportes entre crianças, jovens e adultos;

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

- A promoção de eventos culturais, educacionais e comunitários;
- A redução de custos com manutenção e operacionalização por parte do Poder Público, ao transferir determinadas responsabilidades ao concessionário.

A medida está em consonância com os princípios da eficiência, interesse público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a abertura de procedimento licitatório para regularizar o uso do espaço, garantindo a legalidade, a transparência e a isonomia entre os interessados.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Sugere-se que a concessão seja cobrada mensalmente, para um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Até 30 de setembro de 2025.

4. Créditos Orçamentários

A contratação pretendida não acarretará em despesa para a Prefeitura, pois trata-se de cessão de uso do espaço e não compromete os recursos orçamentários da Administração contratante, pois não implicará em despesas ou investimentos a serem custeados pelo Município de Xanxerê.

5. Indicação dos agentes públicos envolvidos

Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Daniel Strada

Fiscal do Contrato:

Douglas Richardt Bin

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Luiz Vicente Paglia Júnior

Xanxerê, 01 de setembro de 2025.

_____

Luiz Vicente Paglia Júnior

Secretário de Esportes, Cultura e Lazer